

MINISTÉRIO DO INTERIOR
FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI
Gabinete do Presidente

OF. Nº 459 /81-PRES

Brasília-DF.,

Em 23.NOV.81

Exmo. Sr. Secretário-Geral,

A propósito das notícias veiculadas pela imprensa sobre irregularidades praticadas pela BRASELFA na área indígena de ANDIRÃ, esta Fundação realizou investigações, por intermédio da 1ª. Delegacia Regional, resultando apurado o seguinte:

- dh
- a. a denúncia formulada pelo tuchaua DONATO LOPES é, em parte, verdadeira, no tocante a exibição de filme pornográfico. De fato, o Sr. ANTONIO PEREIRA, encarregado da Sub-base da CBG, localizada próxima à aldeia-sede do PI ANDIRÃ, à revelia de seus superiores, exibiu, em princípio de setembro/81, um filme pornográfico, que foi assistido não só pelos indígenas, como também pelo próprio Chefe do Posto, servidor JOSÉ VICTOR SANTANA.
 - b. a bebida alcoólica também vinha sendo consumida pelo pessoal da BRASELFA, mas "em caráter interno" e, somente pelos funcionários mais graduados, sendo vedado seu uso pelos trabalhadores subalternos. Também não se comprovou que a mesma tenha sido fornecida aos indígenas.

Exmo. Sr.

Dr. AUGUSTO CÉZAR DE SÁ DA ROCHA MAIA

M.D. Secretário-Geral do MINTER

NESTA

- c. é falsa a denúncia de aliciamento de menores;
- d. até agora também não se notou, dentro da reserva indígena, a presença de mundanas. As mulheres presentes, em número de três, desempenham atividades funcionais, legais, para a empresa;
- e. a preocupação maior de toda a Comunidade é que se repita, agora, os desagradáveis episódios ocorridos nos anos de 62, 63 e 64, quando outra equipe, com o mesmo objetivo, lá se instalou, levando o vício, a doença e a depravação, com reflexos negativos para a Comunidade;
- f. o principal responsável pela desarmonia e tensões surgidas nas comunidades MARAU e ANDIRÁ foi o servidor da FUNAI - RAIMUNDO FERREIRA DA SILVA.
- Encontra-se em estudo a punição a ser aplicada ao servidor responsável pela agitação criada em torno da questão.

Quanto ao Chefe do Posto Indígena que assistiu, em companhia de índios, o filme pornográfico, será substituído na função.

Outras providências, tendentes a normalizar a situação na área, estão sendo adotadas por esta Fundação e pela BRASELFA, como resultado de entendimentos mantidos por esta Presidência com a diretoria daquela empresa, em reunião realizada no início da semana passada, durante a qual foi combinado, inclusive, novo encontro para amanhã, dia 24, destinado a assinatura do convênio referente ao desenvolvimento dos trabalhos de prospecção petrolífera naquela área indígena.

Sirvo-me da oportunidade para apresentar a V. Exa. protestos de consideração e apreço.


PAULO MOREIRA LEAL
PRESIDENTE

ASI

MINISTÉRIO DO INTERIOR
FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI
Gabinete do Presidente

OF. Nº 441/81-PRES

Brasília-DF.,

Em 13.NOV.81

Sr. Presidente,

Cumprimentando-o, encaminho, para conhecimento de V.Sa., cópias de recortes de jornais amazonenses e de um requerimento, de autoria da Deputada SOCORRO DUTRA LINDOSO, aprovado pelo Plenário da Assembléia Legislativa do Estado do Amazonas, os quais evidenciam a repercussão causada na opinião pública pelos trabalhos de prospecção de petróleo, realizados pela ELF AQUITAINE, na área da Reserva Indígena ANDIRÁ.

Sobre as ocorrências denunciadas, esta Fundação realizou investigações, por intermédio da 1ª. Delegacia Regional, resultando apurado o seguinte:

- a. a denúncia ~~apun~~alada pelo tuchaua DONATO LOPES é, em parte, veraz, no tocante a exibição de filme pornográfico. De fato, o Sr. ANTÔNIO PEREIRA, encarregado da Sub-base da CBG, localizada próxima à aldeia sede do PI ANDIRÁ, à revelia de seus superiores, exibiu,

Ilmo. Sr.

Dr. SHIGEAKI UEKI

M.D. Presidente da PETROBRÁS

RIO DE JANEIRO-RJ

em princípio de setembro/81, um filme pornográfico, que foi assistido não só pelos indígenas, como também pelo próprio chefe do Posto, servidor JOSÉ VICTOR SANTANA;

- b. a bebida alcóolica também vem sendo consumida pelo pessoal da BRASELFA, mas "em caráter interno" e, somente pelos funcionários mais graduados, sendo vedado seu uso pelos trabalhadores subalternos. Também não se comprovou que a mesma tenha sido fornecida aos indígenas;
- c. é falsa a denúncia de aliciamento de menores;
- d. até agora também não se notou, dentro da reserva indígena, a presença de mundanas. As mulheres presentes, em número de três, desempenham atividades funcionais, legais, para a empresa;
- e. a preocupação maior de toda a Comunidade é que se repita, agora, os desagradáveis episódios ocorridos nos anos de 62/63 e 64, quando outra equipe, com o mesmo objetivo, lá se instalou, levando a vício, a doença e a depravação, com reflexos negativos para a Comunidade;
- f. nas declarações do Tuchaua DONATO LOPES, nota-se claramente a influência de organizações que defendem a idéia de que toda e qualquer riqueza, em terras ocupadas por silvícolas, mesmo a do subsolo, deve permanecer intocável e, somente deverá ser explorada pelos próprios indígenas, quando os mesmos alcançarem um grau de desenvolvimento cultural e tecnológico que lhes permita assumir tal responsabilidade. É, em suma, uma estratégia, a longo prazo, com vistas a constituição de nações indígenas independentes.

Foi apurado, ainda, que o principal responsável pela desarmonia e tensões surgidas nas comunidades MARAU e ANDIRÁ

foi o servidor da FUNAI - RAIMUNDO FERREIRA DA SILVA, cuja consequente punição (transferência ou demissão) encontra-se em estudo.

Quanto ao Chefe do Posto Indígena que assistiu, em companhia de índios, o filme pornográfico, será substituído na função.

Outras providências, tendentes a minimizar os efeitos da presença de civilizados naquela área indígena, serão adotadas por esta Fundação, inclusive solicitação à BRASELFA da mudança do seu acampamento para região mais distante do PI e de proibição de uso de bebidas alcoólicas por seus empregados, no interior da área indígena.

Os fatos assinalados, Sr. Presidente, sobretudo as denúncias - caracterizadas, na sua maior parte, pela desinformação e/ou por impatriótica e descabida exploração emocional em torno da execução da pesquisa - indicam a conveniência de melhor observância, no futuro, da legislação que rege a execução de projetos de interesse nacional em áreas indígenas, principalmente no que se refere aos indispensáveis entendimentos prévios com esta Fundação, a fim de possibilitar a adoção oportuna de medidas que evitem ou atenuem os impactos que poderão advir da falta de uma adequada preparação material e psicológica das comunidades envolvidas e, mesmo da opinião pública.

Certo de poder contar com a compreensão e a imprescindível colaboração de V.Sa. em tão delicada questão, sirvo-me da oportunidade para apresentar-lhe os protestos da minha mais alta estima e consideração.

PM
PAULO MOREIRA LEAL
PRESIDENTE/FUNAI

ASI

Resp. of. 1137/81 - Pres. de 21.12.81

Petrobras